



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA**

**ATA DA 005ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

**REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2022**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e vinte e um minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Ronaldo Castro Desterro e Silva, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 004ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2022. Após, a Senhora Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos informou, a fim de evitar nulidade, que houve equívoco na proclamação do resultado do julgamento do Recurso Eleitoral nº **0600457-11.2020.6.10.0061**, ocorrido na sessão de 25 de janeiro, solicitando que seja corrigido, conforme dispositivo do voto, para: “de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, dar provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas”, ao que o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo deferiu o pleito. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600642-02.2020.6.10.0012 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Araioses – 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta fraude à quota de gênero e consequente abuso de poder – Eleições 2020)

Recorrente: Ivanildo Silva Ribeiro

Advogados: Drs. Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

1ºs Recorridos: Mirian Araujo de Souza, Klessia Silva Coutinho, Comissão Provisória Municipal do Partido Comunista do Brasil, Luís Fernando Marão Felix

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667

2ºs Recorridos: Maria Sibere Braga, Partido Rede Sustentabilidade, Sebastião da Silva Costa

Advogados: Drs. Pedro Alexandre Barradas Silva – OAB/MA 8.702, Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699-A

3ª Recorrida: Marilene de Souza Silva

Advogada: Dra. Roseane Moura da Silva Soares – OAB/PI 19.336

4ª Recorrida: Ana Renata Mendes de Carvalho

Advogadas: Dras. Roseane Moura da Silva Soares – OAB/PI 19.336, Helena Maria Loiola da Silva – OAB/PI 18.773

5ºs Recorridos: Raimunda Nonata Lima Melo, Movimento Democrático Brasileiro, Bernardo da Costa Pereira Filho

Advogado: Dr. Adrianno Portela Silva dos Santos – OAB/MA 20.793

6ª Recorrida: Luciana Marão Felix

Advogados: Drs. Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

7ºs Recorridos: Partido Socialista Brasileiro, Maria de Jesus Silva Cruz, Francisco Manoel da Silva

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencida a Juíza Lavinia Helena Macedo Coelho, que proferiu voto na sessão de 14 de dezembro de 2021, dando provimento.*

## **02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600646-39.2020.6.10.0012 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Araisos – 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à quota de gênero e conseqüente abuso de poder – Eleições 2020)

Recorrente: Ivanildo Silva Ribeiro

Advogados: Drs. Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

1ºs Recorridos: Luís Fernando Marão Felix, Maria de Jesus Silva Cruz, Mirian Araujo de Souza, Klessia Silva Coutinho, Hailton Serejo da Cunha, Silvio Junio Pereira da Silva, Glailson do Nascimento Silva, Antonio de Padua e Silva, Maria de Jesus Soares Vieira, Luís Adjanio Carneiro da Silva, José Cleudes Souza Silva, Nilson Lopes Damasceno, Maria Vilma da Silva Souza, Sebastião Silva do Prado, Jose Rodrigues de Souza, Douglas Carvalho da Silva, José Ricardo Mendonça dos Santos, Cristiana Antonia Holanda Aguiar, José Otavio Ferreira de Lima, Comissão Provisória Municipal do Partido Comunista do Brasil

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667

2ºs Recorridos: Maria Sibere Braga, Partido Rede Sustentabilidade, Sebastiao da Silva Costa

Advogado: Dr. Arão Valdemar Mendes de Melo – OAB/MA 8.202

3ª Recorrida: Ana Renata Mendes de Carvalho

Advogadas: Dras. Roseane Moura da Silva Soares – OAB/PI 19.336, Helena Maria Loiola da Silva – OAB/PI 18.773

4ª Recorrida: Marilene de Souza Silva

Advogada: Dra. Roseane Moura da Silva Soares – OAB/PI 19.336

5<sup>os</sup> Recorridos: Raimunda Nonata Lima Melo, Movimento Democrático Brasileiro, Bernardo da Costa Pereira Filho

Advogado: Dr. Adrianno Portela Silva dos Santos – OAB/MA 20.793

6<sup>os</sup> Recorridos: Partido Socialista Brasileiro, Francisco Manoel da Silva

Advogado: Dr. Rayrison Lopes da Silva – OAB/MA 14.964

7ª Recorrida: Luciana Marão Felix

Advogados: Drs. Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA 5.991

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram provimento ao recurso interposto por Ivanildo Silva Ribeiro e extinguiram o feito sem resolução de mérito em relação aos recorridos envolvidos nos fatos relativos aos partidos Rede Sustentabilidade, Partido Socialista Brasileiro (PSB) e Movimento Democrático Brasileiro (MDB), nos termos do voto do relator. Vencidas a Juíza Lavinia Helena Macedo Coelho, que proferiu voto na sessão de 16 de dezembro de 2021, dando provimento; e as Juízes Anna Graziella Santana Neiva Costa, Ângela Maria Moraes Salazar e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, tão somente quanto a admitir os partidos Rede Sustentabilidade, Partido Socialista Brasileiro e Movimento Democrático Brasileiro como assistentes simples.*

### **03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600286-74.2020.6.10.0022 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Balsas – 22ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT – Eleições 2020)

Recorrente: Nelson Ferreira de Oliveira

Advogados: Drs. Cristiano Rego Coelho – OAB/MA 7.956, Layonan de Paula Miranda – OAB/MA 10.699

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Layonan de Paula Miranda, pelo recorrente.*

### **04. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600437-15.2020.6.10.0095 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão ID 17029965, em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo MDB - Movimento Democrático Brasileiro – Eleições 2020)

Embargante: Antônio Gomes Rodrigues Filho

Advogados: Drs. Robert Gomes Sousa Ferreira – OAB/MA 10.984, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.*

**05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600618-71.2020.6.10.0012 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Araioses – 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB – Eleições 2020)

Recorrentes: Francisco Airton Oliveira dos Santos, Maria Rosa Oliveira dos Santos

Advogados: Drs. Selma Alves Galvão – OAB/PI 17.813, Laercio Nascimento – OAB/PI 4.064

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.*

**06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600208-16.2020.6.10.0011 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Alto Parnaíba – 11ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo Partido Republicano da Ordem Social – PROS – Eleições 2020)

Recorrente: João Marcelo Figueira Soares

Advogado: Dr. Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Interessada: Georgina Paula Sotero Cardoso Borba

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.*

**07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600580-71.2020.6.10.0008 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Coroatá – 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político referente à arrecadação e aplicação de recursos em campanha – Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Liberal - PL

Advogada: Dra. Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894

Interessados: Andrea Silva, Antoniel Silva

Advogada: Dra. Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.*

### **08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600006-63.2021.6.10.0024 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Anapurus – 24ª Zona Eleitoral De Brejo

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo – AIME por suposta fraude à cota de gênero quando do registro do DRAP do Partido Patriotas de Anapurus – Eleições 2020)

1º Recorrente: Comitê Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B em Anapurus

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

2º Recorrente: Reinaldo Klauck Vieira

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667

Recorridos: Wanderson Douglas da Silva Oliveira, Moisés de Sousa Monteles, Alcino Oliveira Santos Junior, Francisco das Chagas Rocha de Sousa, Abdias Alves de Sousa, Maria Joana Vieira da Silva Neta, Edmara Mendes Viana, Leane Lago Cardoso, Vanderle Lago Cardoso, Patriota Anapurus Municipal, Josiel Teixeira da Costa

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para anular a sentença e remeter os autos à zona de origem para nova instrução processual, nos termos do voto da relatora. Por unanimidade, rejeitada a preliminar de inadequação da via eleita e acolhida a de ilegitimidade passiva do partido político, extinguindo-se o feito sem resolução de mérito em relação ao Patriota.*

### **09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600160-31.2020.6.10.0052 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Alcântara - 52ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Progressistas - PP - Eleições 2020)

Recorrente: Marcio Aurélio Silva Costa

Advogada: Dra. Ana Cristina Coelho Moraes – OAB/MA 7.065

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.*

**10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600285-21.2020.6.10.0077 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Igarapé do Meio - 77ª Zona Eleitoral de Santa Inês

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Liberal – PL – Eleições 2020)

Recorrente: Sergiomar Santos Lima

Advogados: Drs. Luciane Almeida Pereira – OAB/MA 14.316, Marcus Vinicius da Silva Santos – OAB/MA – 7.961, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa – 15.133

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.*

**11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600572-70.2020.6.10.0016 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Itapecuru Mirim – 16ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido da Mobilização Nacional – Eleições 2020)

Recorrente: José de Ribamar Domingues

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.*

Após, a Senhora Corregedora Ângela Maria Moraes Salazar parabenizou a Senhora Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa pela publicação do artigo intitulado “Os impactos da Emenda 111”, no Portal Digital, em que aborda mudanças no processo eleitoral, de forma clara e objetiva. Em seguida, a Senhora Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa agradeceu, destacando que o alcance do Portal ajudará a consolidar ainda mais a Justiça Eleitoral Brasileira. Por sua vez, o Senhor Juiz André Bogéa Pereira Santos se aliou às palavras da Corregedora e elogiou o trabalho dos servidores do TRE, na agilidade em remeter o clipping do artigo. Por fim, o Senhor Presidente também se aliou às palavras dos que o antecederam. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/01/2022, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/01/2022, às 20:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 31/01/2022, às 08:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 31/01/2022, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/02/2022, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 02/02/2022, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 03/02/2022, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/02/2022, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Desterro e Silva, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2022, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1551676** e o código CRC **2A266D00**.

0000937-41.2022.6.27.8000 1551676v2